



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 181/2014

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe, para que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, **no sentido de determinar à Secretaria Responsável, a instalação de ponto de ônibus nas imediações do Condomínio Residencial Jaguariúna I e Jaguariúna II.**

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista tratar-se de 800 famílias e cerca de mais de 2.000 moradores que em sua grande maioria utilizam-se do transporte público para sua locomoção.

Considerando que o conglomerado habitacional previsto para os Condomínios Jaguariúna I e II gira em torno de mais de dois mil moradores, em idade adulta e destes, cerca de 70% encontra-se inseridos no mercado de trabalho e para locomoverem-se utilizam o transporte público, e, considerando-se também que o chamado “centro comercial e econômico” do município localiza-se distante do condomínio, entendemos ser necessário e urgente a instalação de ponto de ônibus nas imediações do núcleo residencial denominado Jaguariúna I e Jaguariúna II como parte da infraestrutura para melhor qualidade de vida das pessoas que lá residem.

A fim de tranquilizar os moradores daquela localidade é que apresento esta propositura.

Secretaria da Câmara Municipal, 08 de julho de 2014.

**As.) VEREADOR GERSON ANTONIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 05 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de agosto de 2014.

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**  
**Presidente**